

Em 4 de outubro de 1.974

LEI Nº 1115, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a execução das obras de pavimentação no prolongamento da Avenida Armour, que serve de acesso à área industrial do Município, no valor de Cr\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 4 de outubro de 1.974.



Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se

Nevelio Vassio Junior
Cel. Nevelio Vassio Junior
Secretário Mun. de Administração
Ja. My. Adm.